



Nº do Documento: 2332270

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 50.783.101,41** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, entre modalidades, referentes a pagamento de sentenças judiciais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender a folha de pessoal do referido órgão.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para atender despesas de novas soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender a cooperação técnico-científica entre CAPES e a FUNCAP, visando à execução de um conjunto de ações em áreas definidas como estratégicas para o Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre modalidades, para despesas relativas a área de promoção, suporte, geração de produtos, dados e informações hidroagrometeorológicas.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: conclusão do prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do município de ICÓ, construção de UTI e aquisição de equipamentos para Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, atender demandas referente ao Covid-19 no Hemoce, aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar relativos ao Covid-19, repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde da Sociedade de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância – SPAMI em Quixeramobim, atender despesa com software Red Hat voltado à promoção da assistência a saúde aos usuários do SUS nos serviços e tratamentos especializados e ajuda financeira aos Hospitais Pólo para leitos de Covid-19, na Fonte 91- recursos do SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, entre projetos e atividades, para executar contrato de armazenamento de dados em nuvem (Tecnologia da Informação e Comunicação).



CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para manutenção das atividades administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para viabilizar despesas de manutenção das promotorias do Interior.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para pagamentos referentes aos serviços prestados pela Etice, aquisição de equipamentos médicos e odontológicos e pagamento das despesas administrativas da sede.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender contrato de gestão do exercício e atender a celebração de Termo de Cooperação que se destina à construção da sede do SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural) no município de Russas e medições do Projeto de melhorias urbana e ambiental do Rio Cocó - PROMURB COCÓ - Baragem, dragagem e urbanização.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para ações voltadas ao programa da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, para atender a demanda de convênios firmados entre a SSPDS e a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública).

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre regiões, para atender serviços de gestão das Unidades de Conservação Estaduais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Companhia de Habitação do Ceará, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral da Justiça, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria do Meio Ambiente, no valor de **R\$ 50.783.101,41 (CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.



R\$ 1,00

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	10.000,00	10.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	430.000,00	430.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	539.422,51	539.422,51
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	220.000,00	220.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	15.000,00	15.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	21.001.080,02	22.516.016,02
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	200.000,00	200.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	2.478.555,46
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	4.800.000,00	4.800.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	5.534.400,00	5.534.400,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	1.000.000,00	2.050.434,42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	889.273,00	2.989.273,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	800.000,00	8.000.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	2.100.000,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados - FUNDES - (Superávit) (F.670.00)		1.514.936,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - JUCEC - (Superávit) (F.670.00)		2.478.555,46	
Operações de Crédito Internas - Tesouro/BNDES - SEDUC - (Superávit) (F.646.45)		1.050.434,42	
Operações de Crédito Internas - Tesouro/CEF - CIDADES - (Excesso) (F.246.56)		6.000.000,00	
Convênios com Órgãos Internacionais - Adm. Direta - CIDADES - (Excesso) (F.280.80)		1.200.000,00	
Total		50.783.101,41	50.783.101,41

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação, de Operações de Crédito e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Anexos I e II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo